



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de São Domingos do Araguaia/PA por intermédio da: Secretaria Municipal de Transporte.

RESPONSÁVEL: Elio Sandro Vieira Mendes, Secretário Municipal de Transporte.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTES MUNICÍPIO**, para atender a atual demanda da Prefeitura Municipal por meio de suas Secretarias e Fundos, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.

Justifica-se pelo desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias municipais deste município, informamos que se faz necessário à aquisição dos lubrificantes e filtros, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada afim de que haja manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes a este Município, veículos esses que são utilizados para serviços em estradas, vicinais e limpeza urbana, além de descolamento de servidores, equipe administrativa e colaboradores para cumprimento de suas atividades, que necessitam de manutenção de motor, freio e outros componentes.

Visto que todos os equipamentos com o tempo de uso causam desgaste. Para garantir uma maior longevidade das máquinas, veículos e ambulâncias é necessário manter a manutenção sempre em dia, de forma a evitar que o motor sofra desgastes desnecessários.

A troca de óleo, geralmente é realizada a cada 03 (três) meses, em veículos que são utilizados com mais frequência. A manutenção periódica dos óleos e filtros, tem várias vantagens como: redução de custo de manutenção geral, maior vida útil dos componentes e melhor controle dos desgastes dos equipamentos, deste modo, o quantitativo solicitado teve como base o prazo ideal para manutenção da frota no período de 12 (doze) meses.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente execução está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais correlacionados, necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os materiais a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTES MUNICÍPIOS.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Transporte.

- a) Fundo Municipal de Educação;
- b) Fundo Municipal de Saúde;
- c) Fundo Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Administração;
- e) Secretaria Municipal de Obras;
- f) Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a execução em sua totalidade.

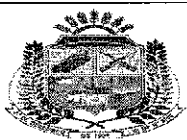
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	PNEUS 185/70R14	40,000	UNIDADE	668,33	26.733,20	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação : PNEUS 185/70R14(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



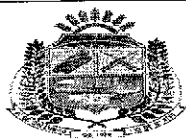
	GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).					
2	PNEU 215/75/R17,5	30,000	UNIDADE	2040,00	61.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; EAPRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EMLINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).					
3	PNEUS 175/70 R13	40,000	UNIDADE	563,33	22.533,20	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : PNEUS 175/70R13(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).					
4	PROTETOR DE ARO 16	50,000	UNIDADE	88,33	4.416,50	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação: PROTETOR DE AR 16(PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.					
5	PROTETOR DE ARO 17.5.25	20,000	UNIDADE	366,67	7.333,40	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação: PROTETOR DE ARO 17.5.25 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM					



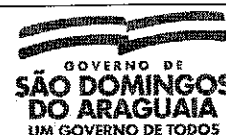
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO					
6	PNEU 275/80/R22,5	40,000	UNIDADE	3.838,33	153.533,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EFABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5					
7	PNEU 7.50 R16	30,000	UNIDADE	4756,67	142.700,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
8	PNEU 7.50 R16 LISO	30,000	UNIDADE	1.350,00	40.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



9	PNEU PARA CAMIONETE MODELO 225/75 R16	30,000	UNIDADE	1.450,00	43.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação : PNEU 175.70.149(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);NAO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO, REFORMADO ECOLOGICO, OU SIMILAR- ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FRABRICAÇÃO NACIONAL TER CERTIFICADOS ISSO/INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA;PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREG; CERTIFICSDO IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTAÇÃO DO INFORMATIVO, CATALOGO, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE ESPECIFICAÇÕES DE USO DO PRODUTO).</i>					
10	PNEU PARA CAMINHONETE MODELO 125/70 R 14	30,000	UNIDADE	1.201,67	36.050,10	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação : PNEUS 195/65R15(ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)</i>					
11	PNEUS 195/65R15	30,000	UNIDADE	806,67	24.200,10	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação : PNEUS 195/65R15(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)</i>					
12	PNEU 175.70.14	40,000	UNIDADE	908,33	36.333,20	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	<i>Especificação : PNEU 175.70.14(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).</i>					
3	PNEU ARO 275,80/22,5 LISO	40,000	UNIDADE	3.683,33	147.333,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
	<i>Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5</i>					
14	CAMARA DE AR 12.5.80 R18	20,000	UNIDADE	211,67	4233,40	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação: CAMARA DE AR 12.5.80 R18(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).</i>					
15	CAMARA DE AR 18.4.30	12,000	UNIDADE	678,33	8.139,96	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação: CAMARA DE AR 18.4.30 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).</i>					
16	CAMARA DE AR 18.4.34	12,000	UNIDADE	716,67	8.600,04	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	Especificação: CAMARA DE AR 18.4.34(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).					
17	PNEU DIANTEIRO 14.9.24 TRATOR	8,000	UNIDADE	5.520,00	44.160,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TERCERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
18	PNEU TRASEIRO 18.4.30	8,000	UNIDADE	7475,00	59800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
19	CAMARA DE AR 1000/20	40,000	UNIDADE	230,00	9200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação: CAMARA DE AR 1000/20(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA					
20	CAMARA DE AR 12.16.15	40,000	UNIDADE	231,67	9266,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	<i>Especificação: CAMARA DE AR 12.16.15(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA)</i>					
21	CAMARA DE AR 1400/24	30,000	UNIDADE	455,00	13650,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação: CAMARA DE AR 1400/24 (PRODUTO NOVO (SEM USO); OI TEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).</i>					
22	CAMARA DE AR 19.5.24	30,000	UNIDADE	548,33	16449,90	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação: CAMARA DE AR 19.5.24(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).</i>					
23	PNEU 17.5.25 PA CARREGADEIRA	20,000	UNIDADE	8041,67	160833,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
	<i>Especificação : PNEU 17.5.25 PA CARREGADEIRA(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO</i>					
24	PNEU ARO 1000/20 BORRACHUDO	40,000	UNIDADE	3960,00	158400,00	AMPPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
25	PNEU ARO 14.00-24 12 LN	20,000	UNIDADE	7090,00	141800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
26	PNEU DIANTEIRO 12.16.5 RETROESCAVADEIRA	12,000	UNIDADE	2320,00	27840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : PNEU DIANTEIRO 12.16.5 RETROESCAVADEIRA (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
27	PNEU DIANTEIRO 12.4.24	8,000	UNIDADE	4186,67	33493,36	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	<i>Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO.</i>					
8	PNEU TRASEIRO 18.4.34	8,000	UNIDADE	8200,00	65600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação : PNEU TRASEIRO 18.4.34 (ORIGINAL DE FABRICA;PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO,ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO,CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).</i>					
29	PNEU TRASEIRO 19.5.24	8,000	UNIDADE	7080,00	56640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
	<i>Especificação : PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)</i>					
30	PROTETOR DE ARO 24	10,000	UNIDADE	156,67	1566,70	EXCLUSIVO ME/EP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	Especificação: PROTETOR DE ARO 24(PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.					
31	PNEU 295/80 R22,5 LISO	50,000	UNIDADE	3896,67	194833,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EFABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5					
32	PNEU 215/75/R17,5 LISO	20,000	UNIDADE	2021,67	40433,40	EXCLUSIVO ME/EPP
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)					
33	PNEU ARO 1000/20 LISO	30,000	UNIDADE	3886,67	116600,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Especificação: . (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



	ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).					
34	PNEU 275,80/22,5 BORRACHUDO	50,000	UNIDADE	4061,67	203083,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Especificação : (ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EFABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5					
Total:						2.120.990,03

6.2. Da Qualificação Técnica

6.2.1. Os pneus deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia qualidade e tecnologia INMETRO, sendo obrigatório aqueles pneus produzidos no Brasil, bem como possuir certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis IBAMA, para desenvolvimento sustentável. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeira mão.

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. Prazo de início de execução do objeto:

7.1.1. A execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao serviço requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de execução do objeto

7.2.1. Os materiais serão recebidos na sede do município de São Domingos do Araguaia, podendo haver entregas diárias de até uma unidade de qualquer produto e sempre nos locais indicados nas requisições de compra. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas licenças necessárias no ramo da atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução dos materiais de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os materiais deverão ser executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Executante todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os materiais executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a executante para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.2.5. A Executante deverá entregar os materiais no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para execução do mesmo.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Executante deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora dos materiais de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do município de São Domingos do Araguaia no endereço, dia e horário especificados nas requisições, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do serviço e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Transporte - Órgão Gerenciador: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro;
- b) Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante: Travessa União, nº 210, Centro;
- c) Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Participante: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Participante: Rua Duque de Caxias, s/n, Vila Braga.
- e) Secretaria Municipal de Administração – Órgão Participante: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro.
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Órgão Participante: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro.
- g) Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



empenho, a fim de se acclerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

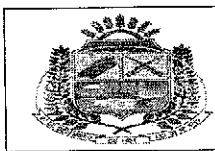
10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os executantes registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pela servidora João Guimarães de Oliveira, Cargo: Fiscal de Contrato, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

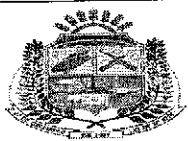
11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) executante(es) beneficiário(s) da ARP:

- a)** Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar o reparo de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de serviço.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
 - k) Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
 - l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
 - m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
 - o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 - r) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
 - u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 12.2.1.** Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo Contratado não puder cumprir o compromisso; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):



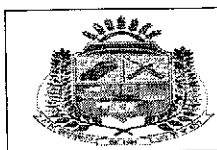
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Prestadora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



- h)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i)** Informar a Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) prestador(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

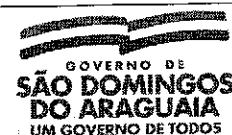
14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito **pelo Pregoeiro** no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

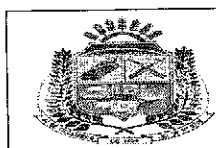
16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



16.10. O registro do Contratado será cancelado quando:

- a) O Contratado registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do Contratado registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

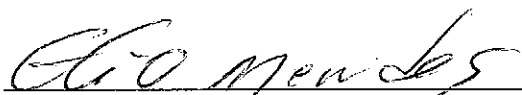
16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar a execução que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao registrado em igualdade de condições.

Aprovo o presente Termo de Referência,


ELIO SANDRO VIEIRA MENDES
Secretário Municipal de Transporte